



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho nº 483, INCRA - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 325/2025

Processo nº 54000.107502/2020-41

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 168, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/04/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 153, inciso XII do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela PORTARIA Nº 925, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no DOU de 31/12/2024, aprovada pelo DECRETO Nº 12.171, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024 publicado no DOU de 10/09/2024.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 8.629/1993, o Decreto 9.311/2018 e a Instrução Normativa/INCRA/Nº 99/2019, e a necessidade de garantia do direito de ampla defesa e contraditório na esfera administrativa;

CONSIDERANDO a negativa em firmar o CCU por parte dos beneficiários;

CONSIDERANDO que tal situação enseja o bloqueio no SIPRA e, posteriormente, a resolução do Contrato de Concessão de Uso, ou Contrato de Assentamento.

DECIDE:

NOTIFICAR:

IVALDETE ASSIS DE MOURA (CPF 062.*.***-64); E**

ANTONIO JACIR SANTOS DE MOURA (CPF 605.*.***-00)**

Código SIPRA SC002600000016

Beneficiários do lote 19 no PA JANGADA, município de CALMON-SC; por indícios de possível cometimento da(s) infração(s) prevista(s) nos Artigos 15 e 16 do Decreto 9.311 de 15/03/2018 e nos Artigos 17 da IN Nº 99 de 30/12/2019, conforme segue abaixo:

- **RECUSAR-SE a assinar o Contrato de Concessão de Uso-CCU referente ao lote 19 do PA JANGADA, conforme estabelece o art. 17 da IN 99/2019: "A negativa em firmar o CCU por parte do beneficiário implicará no imediato bloqueio no SIPRA, com posterior abertura de procedimento administrativo para exclusão, nos termos previstos nesta Instrução Normativa."**

Os beneficiários acima identificados, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital (elaborado com base na Notificação nº 20422/2024/SR(SC)GAB/SR(SC)/INCRA-INCRA - NUP 22596729), para comprovar que houve o saneamento da irregularidade apontada e/ou para apresentar defesa junto à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina – SR(SC), situada na Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, Bairro Praia Comprida, CEP: 88.103-790, São José/SC, telefone: (048) 3733-3566 ou ainda pelo endereço eletrônico: regularizacao.sc@incra.gov.br

A apresentação da defesa deverá constar de uma justificativa por escrito sobre os fatos apontados, além de documentação comprobatória manifestando interesse em sanar a irregularidade apontada.

Comunicamos que a não apresentação da defesa no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções e providências previstas em lei, com vistas à BLOQUEIO dos beneficiários que não poderão receber crédito de instalação ou serem beneficiados por outras políticas públicas do PNRA, e posterior EXCLUSÃO do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.

*Demais informações sobre o processo 21510.100175/1989-78, poderão ser obtidas através de consulta ao site: <http://www.incra.gov.br/sei> ao e-mail: regularizacao.sc@incra.gov.br ou pelo telefone: (048) 3733-3566.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Luiz Dresch, Superintendente**, em 04/03/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23323972** e o código CRC **C65134CC**.

Referência: Processo nº 54000.107502/2020-41

SEI nº 23323972